

**RECEBIDO**

Por Brenda-7132-NSL-A às 15:08, 2/8/2022

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 592/2022  
AO CONTRATO Nº 7132/2021-NSL, FIRMADO ENTRE  
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A  
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA.**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, situado à Av. Fuad Rassi Esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Serviço de Esterilização Goiânia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.900.635/0001-07 com sede à Rua dos Ferroviários, nº 275, Qd. 21, Lt. 18, Esplanada dos Anicuns, CEP: 74.433-090, Goiânia/GO, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 7132/2021-NSL**, celebrado em 01/07/2021, conforme Ofício/MNSL 038/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, por **12 (doze) meses**, referente a prestação de serviço de esterilização de instrumentos, em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, pelo período de **04/07/2022 e 03/07/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO**

Pelo presente instrumento, altera-se o contrato em epígrafe, para constar as cláusulas a seguir:

- I. Altera-se na **Cláusula Primeira – Das Premissas**, as seguintes disposições:
  - a) Inclui-se o **§4º**, conforme a seguir: O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.
- II. Altera-se ao contrato a **Cláusula Décima Segunda – Segurança e Proteção de Dados - Lei 13.709/18**, conforme a seguir:

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 592/2022  
AO CONTRATO Nº 7132/2021-NSL, FIRMADO ENTRE  
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A  
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA.**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

**§1º** Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

**§2º** Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

**§3º** As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

**§4º** A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

**§5º** Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 592/2022  
AO CONTRATO Nº 7132/2021-NSL, FIRMADO ENTRE  
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A  
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA.**

o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

- III. Altera-se ao contrato a **Cláusula Décima-Quarta – Da Anticorrupção**, para **Cláusula Décima-Quarta – Ética, Sigilo, Confidencialidade e Anticorrupção**, constando conforme a seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

**§1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

**§2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 592/2022  
AO CONTRATO Nº 7132/2021-NSL, FIRMADO ENTRE  
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A  
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA.**

**§3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

**§ 4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

**§5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (Compliance), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

**§6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

**§7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

**§8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

**§9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 592/2022  
AO CONTRATO Nº 7132/2021-NSL, FIRMADO ENTRE  
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A  
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA.**

contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

**§10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

**§11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**IV. Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Oitava – Do Uso de Imagem, conforme a seguir:**

Fica acordado entre as partes:

**§1º** A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

**§2º** A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 592/2022  
AO CONTRATO Nº 7132/2021-NSL, FIRMADO ENTRE  
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A  
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA.**

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**V. Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Nona- Fatores Ambientais e de Segurança do Trabalho, conforme a seguir:**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

**VI. Inclui-se ao contrato a Cláusula Vigésima – Da Fiscalização, conforme disposição a seguir:**

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 592/2022  
AO CONTRATO Nº 7132/2021-NSL, FIRMADO ENTRE  
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A  
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA.**

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de julho de 2022.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
**Contratante**

Assinado de forma digital por JOSE UMBERTO VAZ DE  
SIQUEIRA:43835104187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A1, cn=JOSE UMBERTO VAZ DE  
SIQUEIRA:43835104187  
Dados: 2022.07.20 13:50:21 -03'00'

**JOSE UMBERTO VAZ DE  
SIQUEIRA:43835104187**

Serviço de Esterilização Goiânia LTDA  
**Contratada**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3FD6-0378-862C-B1D3> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3FD6-0378-862C-B1D3



### Hash do Documento

F5CCA5643471E7483D80592AE186CCDCF2C1FFFD76B4A573FF28379A71610FDB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.\*\*\*.\*\*\*-04 em 27/07/2022 09:44 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.\*\*\*.\*\*\*-42 em 26/07/2022 14:38 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





Ofício IGH/HEMNSL nº 38/2022

Contratos  
Execução \_\_\_\_\_  
Validade em Carimbo E.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 7132/2021-NSL

Fornecedor: SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA

CNPJ: 10.900.635/0001-07

Alteração nº: 1º ADITIVO

À Gerência de Contratos,


Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de esterilização de instrumentos, em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, em razão do vencimento de vigência.

1 – Prorrogação de vigência contratual por mais 12 meses.

Demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

**Juliana Paixão**  
Diretora Operacional  
Hospital Estadual e Maternidade  
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

  
Juliana Paixão  
Diretora Operacional  
HEMNSL / IGH



# FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.010

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante (Área e responsável pela solicitação)

Número do Contrato

Unidade/Regional: HEMNSL	7132/2021-NSL
Área: CONTRATOS	
Solicitante: GERALDO REIS DA SILVA	

## Demanda da Análise

Fornecedor:	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA.		
Alteração Nº.:	1º ADITIVO		
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS.		
Pedido de Prorrogação:	12 MESES		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: CONTRATO	Data do aditivo atual: 03/07/2021	
Referência do Aditivo atual:	( ) Valor (R\$)	(X) Prazo	( ) Objeto ( ) Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 03/07/2022	Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2021	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: JULIANA PAIXÃO	Telefone/E-mail: (62) 3999-3854 ana.caribe@iqh.org.br	

DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

- Declaro que não há processo de Contratação em andamento
- Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
- Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

- Detalhamento/Especificação do Objeto
- Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefe da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

**Geraldo R. da Silva**  
Coordenador Administrativo  
HEMNSL/IQH

(Inserir nome solicitante)

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

**Juliana Paixão**  
Diretora Operacional  
Hospital Estadual de Maternidade e Neonatologia  
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

(Inserir nome aprovador)

DIRETORIA OPERACIONAL

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------



**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E  
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**

**Anexo I - Proposta de preço**



**4. ARTIGOS A SEREM PROCESSADOS:**

Material	Método Esterilização	Valor Unitário R\$.
ALMOTOLIA	55°C	3,05
AMBU ADULTO	55°C	6,60
AMBU INFANTIL	55°C	5,89
AMBU NEONATAL	55°C	5,89
ANATÔMICA AVULSA	134°C	3,10
BACIA	134°C	6,10
BANDEJA AVULSA	134°C	9,54
BANDEJA DE CATETERISMO UMBILICAL	134°C	9,90
BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL	134°C	9,90
BANDEJA DE DISSECAÇÃO VENOSA	134°C	10,90
BANDEJA DE DIL.	134°C	10,90
BANDEJA DE DRENAGEM TORÁCICA	134°C	15,10
BANDEJA DE EMERGÊNCIA (PARTO)	134°C	15,00
BANDEJA DE PICC	134°C	8,30
BANDEJA DE PUNÇÃO LOMBAR	134°C	9,90
CAMPO FENESTRADO	134°C	2,10
BLOQUEIO	134°C	9,90
BOLA GINECOLÓGICA	55°C	9,76
CAPACETE HOOD M	55°C	9,00
CAPOTE	134°C	5,10
CAMPO SIMPLES	134°C	3,98
CABO DE BISTURI	55°C	3,10
CANULA DE GUEDEL Nº0	55°C	3,92
CANULA DE GUEDEL Nº01	55°C	3,92
CANULA DE GUEDEL Nº05	55°C	3,92
CAIXA BÁSICA	134°C	18,38
CAIXA CÍSSAREA	134°C	18,38
CAIXA DE CURETAGEM	134°C	18,38
CAIXA DE REVISÃO DE COLO	134°C	18,38
CHERON AVULSA	134°C	3,10
CIRCUITO DE RESPIRADOR	55°C	12,54

Segurança - Qualidade - Agilidade.  
Rua dos Ferrovários, 275 Qd. 21 Lt. 18 Esplanadas dos Anicuns  
CEP74433090- Goiânia - GO

Juliana Paixão  
Diretora Operacional  
Hospital Estadual e Maternidade  
Nossa Senhora das Dores - HEMNSL

Fone: (62) 3271-0901

**Juliana Paixão**  
Diretora Operacional  
Hospital Estadual e Maternidade  
Nossa Senhora das Dores - HEMNSL

CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E  
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA



COMADRE	134°C	5,10
COMPRESSA DE MÃO	134°C	2,10
COMPRESSA GRANDE	134°C	2,56
COMPRESSA COM 5 UNID	134°C	3,10
CONEXÃO Y	55°C	5,38
CUBA RIM	134°C	5,10
CUBINHA	134°C	3,10
CURATIVO	55°C	5,85
CURETAS	134°C	3,10
DENTE DE RATO AVULSO	134°C	3,10
DOYEN	134°C	8,39
ESPECULO VAGINAL	134°C	6,89
FARABEUF AVULSO	134°C	4,32
FIO GUIA	134°C	2,10
FORCEPS	134°C	7,89
FRASCO DE AR COMPRIMIDO	55°C	5,89
FRASCO DE ASPIRAR	55°C	5,89
INTENSIFICADOR DE FOCO	134°C	5,30
KIT CPAP	55°C	12,54
KIT DE AEROSOL	55°C	4,10
KIT RESPIRADOR	55°C	12,54
KIT PARTO NORMAL	134°C	9,90
MÁSCARA ADULTO	55°C	3,10
MÁSCARA INFANTIL	55°C	3,10
MÁSCARA NEONATAL	55°C	3,10
MAMADEIRA	55°C	3,10
ÓFRO	55°C	8,79
PACOTES DE CAPOTE I C. CIRÚRGICO	134°C	5,30
PACOTES DE CAPOTE I UCIN	134°C	3,30
PACOTES DE CAPOTE II C. CIRÚRGICO	134°C	7,30
PACOTES DE CESÁREA	134°C	8,10

Segurança ~ Qualidade ~ Agilidade.  
Rua dos Ferroviários, 275 Qd. 21 Lt. 18 Esplanadas dos Anicuns -  
CEP74433050 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3271-0901

*Handwritten signature*  
 Dra. Juliana Raixão  
 Diretora Operacional  
 Hospital e Maternidade  
 Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

**Juliana Raixão**  
 Diretora Operacional  
 Hospital e Maternidade  
 Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

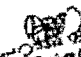
CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E  
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA



PACOTES DE CURETAGEM	134°C	5,39
PACOTES DE PARTO NORMAL	134°C	8,98
PACOTES DE RN	134°C	7,63
PERA	55°C	2,10
PINÇA DE PICC	134°C	3,10
PINÇA MEDINA	134°C	3,10
PONTA DE BISTURI	55°C	2,10
PORTA AGULHAS AVULSO	134°C	2,10
PULMÃO TESTE	55°C	3,89
RESERVATÓRIO AMBL	55°C	5,49
SACA MIOMA DOYEN	134°C	4,30
SERINGA DE VIDRO	55°C	4,39
SILICONE	55°C	4,10
SILICONE HOOD	55°C	9,00
SUPRA PÚBICA	134°C	5,10
TESOURA AVULSA	134°C	1,10
TRAQUEIAS PARA CARRO DEANESTÉSIA	55°C	10,89
UMIDIFICADOR O2	55°C	4,89
UMIDIFICADOR AR COMPRIMIDO	55°C	4,89
VIDRO DE CPAP	55°C	3,90
VIDROS AMHAR	55°C	5,39

Segurança ◊ Qualidade ◊ Agilidade.  
Rua dos Ferrovilários, 275 Qd. 21 Lt. 18 Esplanadas dos Anicuns - CEP74433090- Goiânia - GO

Fone: (62) 3271-0901

  
Juliana Paixão  
Diretora Geral  
Hospital Estadual Senhora  
de Lourdes - HEMNSL

  
Juliana Paixão  
Diretora Geral  
Hospital Estadual e Maternidade  
Senhora de Lourdes - HEMNSL



**CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**



**5. Descrição dos Serviços:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS MENSALMENTE
1. A proposta contempla o processamento mensal de TODOS os artigos da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.
2. A proposta atende as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da solicitação nº 7767.
3. A Sterifort atenderá a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes com coleta e entrega sendo estas duas vezes ao dia, incluindo os finais de semana.
4. A proposta contempla os encargos sociais e trabalhistas relativos à prestação de serviços.
5. Recursos Humanos: Enfermeiro responsável técnico, enfermeiro especialista em central de material e esterilização, técnicos de enfermagem com registro e qualificação com as obrigações junto ao COREN.
6. Atendimento as etapas: coleta, recepção e conferência, limpeza manual e automatizada, sacagem, preparo, esterilização, expedição e entrega dos PPS.
7. A Sterifort se compromete em enviar os ciclos de esterilização, protocolos de esterilização, juntamente com os testes referentes aos lotes dos meios conforme data previamente acordada.
<b>B. Insumos utilizados:</b>
Esterilização por Gás de Formaldeído
Grau Cirúrgico 08 cm x100cm
Grau Cirúrgico 10 cm x100cm
Grau Cirúrgico 15 cm x100cm
Grau Cirúrgico 20 cm x100cm
Grau Cirúrgico 45 cm x100cm
Detergente Enzimático
Detergente Enzimático não cloramentado neutro
Solução revitalizadora antioxidante, não abrasiva.
Lubrificante para instrumental cirúrgico
Manta de não tecido SMS leve 50x50
Manta de não tecido SMS leve 75x75
Integrador químico classe 5 ou 6
Manta de não tecido SMS Pesado 1,00 x 1,00
Teste Bowie-Dick
Teste biológico de leitura rápida 3h.
Fita adesiva vedada (termoestável)
Fita crepe comum (hospitais)
Teste de monitoramento de limpeza dos produtos para saúde e dos equipamentos automatizados de limpeza dos produtos para saúde.

Segurança - Qualidade - Agilidade.  
Rua dos Ferroviários, 275 Qd. 21 Lt. 18 Esplanadas dos Anicuns-  
CEP74433090- Goiânia - GO

Fone: (62) 3271-0901

*[Assinatura]*  
Diretora Operacional  
Hospital Estadual e Materno Infantil  
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

**Juliana Paixão**  
Diretora Operacional  
Hospital Estadual e Materno Infantil  
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

CONTRATO Nº 7132/2021-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA



- |  |
|--|
| 9. Equipamentos Utilizados: incubadoras, sefadoras, etiquetadora, computadores, platinas de ar comprimido, termômetros e anemômetros, lupas.                   |
| 10. EPIs (Equipamento de Proteção Individual). Paramentação dos colaboradores de acordo com NR 32, conforme a necessidade de cada área da central de material. |

6. Validade da Proposta:

- A proposta apresenta validade de 30 (trinta) dias.

7. Condições de Pagamento:

- O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- Quitação via DOC ou TED.  
Dados Bancários:  
Banco Itaú  
Agência: 4373  
Conta Corrente: 16.663-8  
CNPJ: 10.900.635.0001-07

Goiania, 27 de Maio de 2021.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Diretora Geral  
Hospital Estadual e Maternidade  
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

Segurança <sup>1</sup> Qualidade <sup>2</sup> Agilidade.  
Rua dos Ferroviários, 275 Qd. 21 Lt. 18 Esplanadas dos Anicuns-  
CEP74433090- Goiânia - GO

Fone: (62) 3271-0901

*[Handwritten signature]*  
**Juliana Paixão**  
Diretora Operacional  
Hospital Estadual e Maternidade  
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL